



PROTOCOLO

Nº 005455/2022

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON**  
**“Gestão Dignidade e Respeito”**

Natureza da Proposição: PROJETO DECRETO LEGISLATIVO

Nº da Casa: 024/2022

Autor: Vereador COCA DO MATAPASTO

Nº de Origem: \_\_\_\_\_

Ementa: CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO DE TIMON AO SENHOR JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Lido na 2094ª Sessão Ordinária Em 28/11/2022 Redação Final na \_\_\_\_\_ Sessão \_\_\_\_\_ dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Tramitação:  Normal Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022  Urgência Especial Dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022**MOVIMENTO DA PROPOSIÇÃO****TRAMITAÇÃO****DATA**

LEITURA NA 2020ª SESSÃO ORDINÁRIA	28	11	2022
ENCAMINHADO A CCJLAAMRF PARA APRECIÇÃO	28	11	2022
PARECER Nº 058/2022 COLOCADO À LEITURA O QUAL FOI PEDIDO DISPENSA DA LEITURA	30	11	2022
PARECER Nº 058/2022 APROVADO NA 2095ª SESSÃO ORDINÁRIA	30	11	2022
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO APROVADO NA 2095ª SESSÃO ORDINÁRIA	30	11	2022

**HONRARIA ENTREGUE EM**

DELIBERAÇÃO	DATA	VOTOS A FAVOR	VOTOS CONTRA	ABSTENÇÃO
Única	30/11/2022	20		
1ª Discursão	____/____/____			
2ª Discursão	____/____/____			

APROVADA NA 2095ª SESSÃO DIA 30/11/2022 REJEITADO NA \_\_\_\_\_ SESSÃO DIA \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022

Enviado p/ sanção c/ ofício nº \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ Recebido p/ sanção c/ protocolo nº \_\_\_\_\_ no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Término do prazo p/ sanção dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ Sancionado p/ Aquiescência no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ (Art. 51-LOM)

Sancionado p/ Silencio no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_ (§ 3º Art. 51-LOM) Proposição vetada total no dia \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Veto: ( ) Aprovado ( ) Rejeitado Lei nº \_\_\_\_\_ Decreto Legislativo \_\_\_\_\_ Resolução \_\_\_\_\_

Visto:

\_\_\_\_\_  
Diretor Geral\_\_\_\_\_  
1º Secretário\_\_\_\_\_  
Presidente



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

**PARECER Nº 058/2022 – CCJLAAMRF**

Da Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final sobre o Decreto Legislativo nº 024/2022, que dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorário Timonense ao Sr. JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA.

**RELATOR:** Ver. Francisco Helber Costa Guimarães – CCJLAAMRF

**I – RELATÓRIO**

A matéria em análise trata-se de Decreto Legislativo nº 24/2022 de autoria do Vereador COCA DO MATAPASTO, que dispõe sobre concessão de título de cidadão honorário Timonense ao Sr. JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA.

Juntou relato biográfico e justificativa.

É o relatório.

**II - VOTO DO RELATOR**

De início, mostra-se louvável a iniciativa do proponente e de grande espírito público. Trata-se de iniciativa digna que visa ao bem comum.

Em âmbito municipal, a concessão de título de cidadão honorário de cidadão esta disciplinada no inciso XI do Art. 37 da Lei Orgânica do Município Municipal, com a seguinte redação:

**Art. 37 – Compete Privativamente à Câmara**

**XI – Conceder título de cidadão honorário ou conferir homenagem a pessoa que reconhecidamente tenha prestado relevantes serviços ao município ou nele se destacado pela atuação exemplar na vida pública e particular, mediante proposta pelo voto de dois terços dos membros da câmara;**

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA

Nº 2095<sup>E</sup>

Secretário

**APROVADO**

EM 30/11/2022

SESSÃO 2095<sup>E</sup>

1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

**O regimento interno, sobre o tema, dispõe:**

**Art. 179 – As deliberações do plenário serão tomadas por maioria simples de votos, sempre que não se exija a maioria absoluta ou a maioria absoluta ou a maioria de 2/3 (dois terços), conforme as determinações constitucionais, legais ou regimentais em cada caso.**

**§3º - dependerão de voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara:**

**4 – Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem;**

Assim, o Decreto Legislativo foi proposto por vereador habilitado e dentro dos limites legais, merecendo total respaldo por estar apto a apreciação desta casa legislativa.


Em face do exposto, consideramos o Decreto Legislativo Constitucional.

Isto posto, acolho e voto pela sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2095  
Secretário

  
Ver. Francisco Helber Costa Guimarães  
Relator da CCJLAAMRF

**APROVADO**  
EM 30/11/2022  
SESSÃO 2095  
1º Secretário



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais

### III – PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, diante o exposto, não existindo óbices do que nos cabe analisar, manifestamo-nos favoravelmente ao voto do relator.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, EM 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ver. Juarez Júlio de Moraes Silva Filho  
Presidente da CCJLAAMRF

*Alyne Helena Piailino de Macedo Pego*  
Ver. Alyne Helena Piailino de Macedo Pego  
Vice-Presidente da CCJLAAMRF

*Heiber Costa Guimarães*  
Ver. Heiber Costa Guimarães  
Relator da CCJLAAMRF

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2095<sup>c</sup>  
\_\_\_\_\_  
Secretário

**APROVADO**  
EM 30/11/2022  
SESSÃO 2095<sup>c</sup>  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
PROTOCOLO Nº 3455/22  
Nº DE FOLHAS \_\_\_\_\_  
DATA: 22 / 11 / 22  
HORA: 09 / HS 20 / MIN  
*[Handwritten signature]*

ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
Gabinete do Vereador Coca do Matapasto  
E-mail: vereadorcoca200@gmail.com

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 021/2022

**Concede o título honorífico de CIDADÃO DE TIMON ao senhor JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA e dá outras providências**

**Art. 1º** Fica concedido ao **JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA**, o honorífico de **CIDADÃO DE TIMON**, pela sua relevante contribuição ao município de Timon.

**Art. 2º** A honraria será outorgada em Sessão Especial com data e local oportunamente designada pela Mesa Diretoria desde Poder Legislativo.

**Art. 3º** Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO VEREADOR COCA DO MATAPASTO NA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON,  
ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

*[Handwritten signature]*  
Vereador  
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON  
GABINETE DO MATAPASTO  
DENIS VENTURA DE SOUSA  
"Coca do Matapasto"

**APROVADO**

EM 30 / 11 / 2022

SESSÃO 2095

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2094  
Secretário

# Curriculum Vitæ



**NOME :** JOSÉ LUIZ DE PAIVA IGREJA  
**NASC. :** 30.03.1945  
**PAI :** Diocécio Igreja  
**MÃE :** Zenaide de Paiva Alencar Igreja  
**NACIONALIDADE :** Brasileiro  
**NATURALIDADE :** Piauiense (Teresina)  
**RG :** 67.140/SSP-PI  
**CPF :** 007.735.223-87  
**ESTADO CIVIL :** Casado (CB)  
**ESPOSA :** Maria Auxiliadora Veloso Igreja  
**PROFISSÃO :** Func.Pub. Estadual (Auditor Fiscal). Jornalista. Tributarista.

**TÍTULOS DIPLOMAS E COMENDAS :**

- Medalha e Diploma de "Amigo da Marinha";
- Diploma de Colaborador Emérito do Exército;
- Oficial da Ordem Estadual do Mérito Renascença do Piauí;
- Cavaleiro da Ordem Eqüestre do Santo Sepulcro de Jerusalém;
- Augusto e Venerável Condestável da Confraria do Divino E. Santo de Valença do Piauí
- **OFICIAL da Ordem do Mérito Cívico nacional, em 16.12.09;**
- Cavaleiro Pontifício. Benção e Pergaminho outorgado por Sua Santidade, o Papa Bento XVI, em 19.05.12;
- **COMENDADOR da Ordem do Mérito Cívico Nacional, c/Medalha e Colar a serem entregues em 16.12.13**

**CARGOS EXERCIDOS:**

**1965** - Escriturário do Banco do Nordeste do Brasil S/A;  
**1973** - Chefe-de-Gabinete do Banco do Nordeste do Brasil S/A  
**1975** - Aprovado em concurso de provas e títulos para o cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual;  
**1978** - Nomeado Superintendente da Loteria do Estado do Piauí, função que exerceu ininterruptamente por 12 anos, ao longo dos Governos Dirceu Arcoverde, Djalma Martins Veloso, Lucídio Portella e Hugo Napoleão do Rego Neto;

**ATIVIDADES ATUAIS :**

Jornalista Profissional com atuação na imprensa estadual, nacional e Internacional (**Registro Nacional nº 692 e Internacional nº 9905/BRF**);  
Diretor Geral do **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS**;  
Diretor-Editor-Chefe da Revista **EXPRESSÃO**  
Membro da Diretoria do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Piauí;  
Representante Nacional da Federação Nacional dos Jornalistas – FENAJ  
Membro da Associação Brasileira de Imprensa – ABI;  
Membro da Federação Internacional dos Jornalistas (Bruxelas – Bélgica).

**APROVADO**  
EM 30/11/2002  
SESSÃO 2095<sup>ª</sup>

1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA  
LEITURA NA SESSÃO ORDINÁRIA  
Nº 2094<sup>ª</sup>  
Secretário

**José Luiz de Paiva Igreja**  
Teresina (PI), 5 de Agosto de 2013  
(atualização)